



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9304 Disponibilização: Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022 Publicação: Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/02/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3031905** e o código CRC **95553C71**.

## 1.18. Portaria (Presidência) Nº 379/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os princípios do acesso à justiça, celeridade e efetividade processual, previstos no art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** as diretrizes "INOVAÇÃO" e "EFICIÊNCIA", do Plano de Gestão 2021-2022 do Tribunal de Justiça do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 325, de 29/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a coordenação, planejamento e execução de uma estratégia nacional do Poder Judiciário em estabelecer e cumprir os macrodesafios impostos, assegurando a todos a razoável duração o processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 221, de 10/05/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que respalda esta distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos para a implantação do "Programa de Excelência do 2º Grau", com a finalidade de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos acessórios processuais;

**CONSIDERANDO** a publicação da **Resolução nº 262/2022, de 07 de fevereiro de 2022**, que dispõe sobre a criação do "Programa de Excelência do 2º Grau" do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para compor o **Comitê de Implantação do Programa de Excelência do 2º Grau**:

Desembargador Olímpio José Passos Galvão	COORDENADOR
Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro	Secretária da Presidência
Paula Meneses Costa	Secretária Judiciária
Lanny Cléo Macêdo Quadros	Secretária de Gestão Estratégica
Agnaldo Abreu Almendra	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Art. 2º** O Comitê de Implantação do Programa de Excelência do 2º Grau tem como objetivo gerenciar a criação dos projetos para obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos processuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

**DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/02/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3034237** e o código CRC **19B431BC**.

## 1.19. Portaria (Presidência) Nº 383/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as informações nos autos do Processo SEI nº 22.0.000010279-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Igor Mendes Carvalho**, para exercer, em substituição ao titular, o cargo em comissão de **Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação, CC/04**, da Coordenação de Patrimônio, Materiais e Documentação, no período de **07.02.2022 a 16.02.2022**, em virtude de férias regulamentares do titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/02/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3034631** e o código CRC **8FA496FA**.